



**Uma pessoa com uma doença contagiosa que circule num espaço público pode ser punida?**

**S**im, e, caso crie perigo para outra pessoa, pratica um crime grave. Quem propagar doença contagiosa é punido com pena de prisão de um a oito anos, desde que, com esse ato, crie perigo de vida ou ofensa à integridade física de outra pessoa.

Se o perigo tiver sido criado por simples falta de cuidado, sem intenção de prejudicar terceiros, o limite máximo da pena de prisão aplicável é reduzido para cinco anos.

Por outro lado, a pena pode ser mais reduzida, se a própria propagação de doença não tiver sido praticada com dolo, ou, ao invés, agravada, se a propagação de doença contagiosa originar a morte ou ofensa física grave de outra pessoa. ●

[www.direitosedeveres.pt](http://www.direitosedeveres.pt)

CONTEÚDOS FORNECIDOS PELA FUNDAÇÃO  
FRANCISCO MANUEL DOS SANTOS